



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000  
Jaguariúna - SP



## LEI COMPLEMENTAR Nº 180, de 17 de dezembro de 2010.

Altera carga horária de trabalho de Assistente Social e substitui o Anexo Único da Lei Complementar nº 171/2010, que versa sobre o quadro de servidores da Prefeitura, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º A partir de 27 de agosto de 2010, a carga horária semanal do servidor público ocupante do emprego de Assistente Social será de 30 (trinta) horas.

Parágrafo único. Em virtude do contido no *caput*, deste artigo, o Anexo Único, da Lei Complementar nº 171, de 16 de setembro de 2010, fica substituído pelo que acompanha esta lei complementar, desta fazendo parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 17 de dezembro de 2010.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

  
WILIAN BARBOSA DO MORRINHO  
Secretário de Governo



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000  
Jaguariúna - SP



## ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2010.

Grupo	Qtidade.	Denominação	Classe	Horas/ Dia	Salário e/ou Vencimento Mensal-R\$
A	44	Ajudante de Obras	2	8	961,85
	13	Auxiliar de Cirurgião Dentista	2	8	
	06	Auxiliar de Operador de ETA	2	8	
	08	Auxiliar de Operador de ETE	2	8	
	19	Auxiliar de Serviços Técnicos	2	8	
	04	Coveiro	2	8	
	93	Cozinheiro	2	8	
	91	Pajem	2	8	
	188	Servente Geral	2	8	
	21	Vigia	2	8	
B	06	Agente Comunitário de Saúde	2	8	1.058,04
	10	Agente de Controle de Vetores	2	8	
	07	Agente de Saúde	2	8	
	36	Coletor de Lixo	2	8	
	19	Jardineiro	2	8	
	07	Operador de Bombas	2	8	
	01	Técnico de Higiene Dentária	2	8	
C	02	Assistente Administrativo	2	8	1.163,84
	20	Inspetor de Alunos	2	8	
	22	Monitor	2	8	
	03	Topógrafo Auxiliar	2	8	
	68	Vigilante Patrimonial	2	8	
D	16	Bombeiro Civil Municipal	2	8	1.280,23
	08	Eletricista	2	8	
	07	Encanador	2	8	
	05	Mecânico	2	8	
	80	Motorista	2	8	
	17	Operador de ETA	2	8	
	13	Operador de ETE	2	8	
	02	Padeiro	2	8	
	15	Pedreiro	2	8	
	05	Pintor	2	8	
	14	Telefonista	2	6	
09	Tratorista	2	8		
E	05	Agente de Mobilidade	2	8	1.408,25
	14	Auxiliar de Enfermagem	2	8	
	05	Caixa	2	8	
	04	Desenhista	2	8	
	02	Discotecário	2	8	
	175	Escriturário	2	8	
	04	Operador de Computador	2	8	
	21	Operador de Máquinas	2	8	

P  
M





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000  
Jaguariúna - SP



Grupo	Qtidade.	Denominação	Classe	Horas/ Dia	Salário e/ou Vencimento Mensal-R\$
F	81	Guarda Municipal	2	8	1.549,08
	02	Técnico de Contabilidade	2	8	
	42	Técnico de Enfermagem	2	8	
	02	Técnico de Gravação	2	8	
	01	Técnico de Imobilização Ortopédica	2	8	
	01	Técnico de Raio X	2	4	
	02	Topógrafo	2	8	
G	09	Fiscal	2	8	1.703,99
	01	Tesoureiro	2	8	
H	08	Operador Locutor de Rádio	2	8	1.874,39
I	97	Agente Educacional	2	8	2.061,81
J	02	Técnico de Manutenção de Rádio	2	8	2.494,79
	05	Técnico de Segurança do Trabalho	2	8	
K	16	Assistente Social	2	6	2.744,27
	03	Bibliotecário	2	8	
	04	Fisioterapeuta	2	6	
	04	Fonoaudiólogo	2	6	
	02	Jornalista	2	8	
	03	Nutricionista	2	8	
	04	Pedagogo (Psicopedagogia)	2	8	
	11	Psicólogo	2	4	
	05	Químico	2	8	
L	06	Tecnólogo de Saneamento	2	8	3.320,57
	02	Terapeuta Ocupacional	2	6	
M	06	Farmacêutico	2	8	3.652,62
N	11	Enfermeiro	2	8	4.017,88
	01	Advogado	2	8	
	02	Arquiteto	2	8	
	06	Auditor Fiscal Tributário	2	8	
	02	Contador	2	8	
	22	Dentista	2	4	
	09	Engenheiro	2	8	
	03	Engenheiro Agrônomo	2	8	
	01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	2	4	
	55	Médico	2	4	
	02	Médico do Trabalho	2	4	
03	Veterinário	2	4		
O	*	Secretário Municipal	1	8	4.817,74
P	03	Médico	2	8	8.035,76
	02	Médico de Família	2	8	
<b>Total</b>	<b>1550</b>				

↪  
W